

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.498, 17 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube Amor de Quatro Patas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Clube Amor de Quatro Patas, CNPJ 18.329.396/0001-80.

Artigo 2º) O objeto do Convênio é o repasse do valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) mensais, entre os meses de março e dezembro de 2016, o qual será direcionado para custear a campanha de castrações realizada pelo Clube Amor de Quatro Patas no Município de Itapira.

Artigo 3º) No respectivo termo de convênio constarão especificamente as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 17 de março de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO